



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua Ciro Lagazzi, nº 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras/SP
Tel. (19) 3543-5500 - 0800 014 4321

**IMPUGNAÇÃO ACERCA DO EDITAL PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022**

A Empresa

AP&T Assessoria e Consultoria Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

Referente: Pregão Presencial nº 038/2022.
Processo de Licitação nº 1142/2022
Resposta à Impugnação

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica municipal, regularmente instituída por meio da Lei Municipal nº 937, de 04 de agosto de 1971, inscrita no CNPJ nº 44.699.908/0001-00, com endereço na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no Município de Araras-SP, CEP 13.603-027, neste ato representado pela Presidente Executivo, **Sr. José Carlos Martini Junior**, portador do RG nº 27.694.857-9 e do CPF nº 269.264.728-90, bem como, pelo Pregoeira **Sra. Fernanda Rodrigues Buzo** e Equipe de Apoio, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** que lhe move a empresa AP&T Assessoria e Consultoria Medicina e Segurança do Trabalho LTDA, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital.

A Pregoeira junto com sua equipe de apoio do SAEMA – Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras foram questionados sobre o valor estimado da licitação, conforme documento anexado e resumidamente descrito abaixo:

DOS FATOS

Consoante se infere do edital, a licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, visando o atendimento às normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência, e outras existentes ou futuramente sancionadas, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital, pelo valor máximo para a contratação R\$ 73.016,68 (setenta e três mil dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Ocorre que tal valor encontra-se totalmente em desacordo diante dos valores de mercado, que estão muito acima do valor máximo para a contratação, fazendo-se necessário adaptar o edital ao preço médio atual de mercado.

Resposta Saema: A pregoeira e equipe de apoio informa que foi efetuada pesquisa de mercado em várias empresas conforme consta no processo licitatório, e foi aberto chamamento público do qual teve sua publicação no diário oficial e no site do Saema no dia 18/01/2023 para ampliar as cotações, tendo assim a média dos valores do mercado dos quais recebemos as propostas. Além do que temos como comparativo o preço do último contrato executado que foi no valor de **55.864,44** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

E seguindo parecer jurídico onde menciona o Acórdão 2943/2013 – TCU – Plenário consolidou que não se deve considerar, para fins de elaboração de mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado” (acórdão 2637/2015).

Portando o processo será mantido, tendo no dia da sessão a disputa de valores.

Araras, 10 de Abril de 2023.



Fernanda Rodrigues Buzo



Francielle Cristina Oliveira de Faria

Apoio

Pregoeira



Diego Moises Bonetto
Apoio